

**IPMR****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 99187-0554

www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br / E-mail: diretoria@ipmr.ruropolis.pa.gov.br

**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – ESTADO DO PARÁ E O/A SERVIDOR (A) TEMPORÁRIA ELLEN JÁCIA SOARES BORGES.**

A Autarquia Municipal **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 23043748/0001-77 com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, nº 60, Centro, Rurópolis-PA, neste ato representado por sua Presidente a Sra. **VANIA CRISTINA WENTZ**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 6840405 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 517.573.202-10, residente e domiciliada na Rua Leopoldina, n. 95, Aeroporto II, Centro, Rurópolis-PA nomeada pelo Decreto **014/2025** doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **ELLEN JÁCIA SOARES BORGES**, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob o nº 008.030.872-41, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº 378, Bairro Centro, CEP: 68.165-000, no Município de Rurópolis - PA, doravante designado **CONTRATADO** em observância às disposições da Lei Municipal 352/2016, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente termo aditivo contratual tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2025 por mais 12 meses, a partir de 01/01/2026 até 01/01/2027 na forma do artigo 3º, inciso VII, § 1º e 2º da Lei 352/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**IPMR****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000  
CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 99187-0554  
www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br / E-mail: diretoria@ipmr.ruropolis.pa.gov.br

2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo indeterminado e sem qualquer vínculo com o serviço público do Contratado (a) para prestar seus serviços ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RURÓPOLIS - IPMR para a realização de serviços na função de Pregoeiro(a).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ou seja, acima do salário-mínimo mensal.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313; Instituto de Previdência do Município de Rurópolis;

FONTE: 14300000

ATIVIDADE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1. Ficam mantidas inicialmente como prazo para vigência deste contrato 12 meses, com início no mês de Janeiro de 2026 e termino em Janeiro de 2027;

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES**

6.1 O Contratado obriga-se a atender as necessidades do Instituto de Previdência de Rurópolis, prestando os serviços inerentes a função designada neste instrumento de contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1 O Presente contrato administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele estipulado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 dias, mediante conveniência e oportunidade do Contratante, ou quando ocorrer situações previstas no artigo 137 e incisos da Lei 14.133/21 e demais alterações.

### **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1 O presente contrato será publicado em extrato no Mural do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis – IPMR e no Diário Oficial dos Municípios e do Estado do Pará.



**IPMR**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 99187-0554

www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br / E-mail: diretoria@ipmr.ruropolis.pa.gov.br

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Rurópolis, em 01 de Janeiro de 2026.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RURÓPOLIS**

**PRESIDENTE – VANIA CRISTINA WENTZ**

**DECRETO 014/2025**

**ELLEN JÁCIA SOARES BORGES**

008.030.872-41

**TESTEMUNHAS**

Cleonildo Soares Borges

Nome:

CPF nº: 631.487.142-53

Identidade nº: 3376812

Murillo Burmann Souza

Nome: Murillo Burmann Souza

CPF nº: 034.336.302-08

Identidade nº: 8435808